



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



Fls.: 155

Izaias Alves dos Santos
PM-RG: 38920

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020 - CCC

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
ABRIGAR A SEDE DA Cor CPR XII,
NO MUNICÍPIO DE BREVES/PA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA
MILITAR DO PARÁ E O Sr. **BENEDITO
RIBEIRO DE OLIVEIRA**,
DECORRENTE DO PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
006/2019 – DAL/CONTRATOS/PMPA,
CONFORME ABAIXO SE
ESTABELECE.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a **POLÍCIA MILITAR DOPARÁ**, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na Rod. Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Bairro Parque Guajará/Dist. de Icoaraci, Belém-PA, CEP 66.821-000, neste ato representada pelo seu Comandante Geral, **CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, militar estadual, RG: 18044-PMPA, CPF: 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como LOCADORA a Sra. **EDNA DE SÁ PINHEIRO**, brasileira, viúva, C.I nº 2.823.372-PC/PA e CPF nº 251.176.022-34, residente e domiciliada na Avenida Senador Lemos, nº 1.723, bairro Telégrafo, município de Belém/PA, representada pelo Sr. **BENEDITO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, CPF nº 015.419.729.05, C.I nº 2.225.365- SSP/PA e CPF nº 167.033.823-00, domiciliado e residente na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1249, Apto. 401, bairro Nazaré, Belém/PA, se obrigam a as cláusulas e condições seguintes:


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento decorre dos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 070/2019 – DAL/PMPA, tendo por base o disposto no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, a Lei Federal nº 8.245/91 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DA Cor CPR XII, SITUADA NA ALAMEDA ABIMAEAL ALBUQUERQUE Nº 2089, NO MUNICÍPIO DE BREVES/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será designado pela Centro de Compras e Contratos - CCC um servidor como fiscal do referido Contrato Administrativo, devendo observar o disposto no Decreto Estadual nº 870/13 de 04 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 32.496/13, conforme os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O aluguel mensal é de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.920,00 (vinte cinco mil, novecentos e vinte reais), procedente do Orçamento do Estado do Pará para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual;

4.2. O aluguel mensal poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato (IGPM/FGV, IGP/FGV, IPC/FGV e IPCA/IBGE) ou seus substitutivos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o LOCADOR deverá, até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos 12 (doze) meses vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no caput desta cláusula contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas provenientes do presente contratado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Memorando nº 955/2020 – CCC, folha de despacho anexo/sequencial: 28 da 6ª Seção/EMG/Orç:

Programa	1502 – Segurança Pública	Izaias Alves dos Santos PM-REG: 38932
Ação (projeto/atividade)	26/8270 – Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS	
Natureza da Despesa	3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis	
Plano Interno	1050008270C	
Fonte do Recurso	0101 (Recurso Tesouro)	

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Pará, mediante a apresentação de Recibo, liquidado até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, devidamente atestado pelo fiscal do Contrato.

Conta-Corrente	11.0962-6
Agência	011-00
Banco	BANPARÁ

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Estado, podendo o mesmo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, dependendo de acordo entre partes, salvo se uma delas manifestar-se por escrito até 90 (noventa) dias antes de seu término comunicando inviabilidade de prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel somente poderá ser utilizado pelo Estado do Pará, por meio da Polícia Militar do Pará, para instalação e funcionamento do próprio Órgão, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem como sua transferência, sub locação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

9.1. O Locador fica obrigada :

9.1.1. entregar as chaves ao LOCATÁRIO, que deverá ser realizada quando da assinatura do contrato, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelo vícios ou defeitos anteriores à locação;

9.1.2. a entregar à LOCATÁRIA o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste contrato, seu uso pacífico;

9.1.3. a pagar os impostos, as taxas, o prêmio de seguro complementar contra fogo e as

despesas extraordinárias de condomínio, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

9.1.4. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, resultantes da execução do presente contrato, conforme preceitua o art. 71, § 1º da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores;

9.1.5. Comunicar a LOCATÁRIA com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas quando, por si ou por seu representante legal, quiser vistoriar o imóvel e em caso de irregularidade comunicar imediatamente ao fiscal e ao órgão gestor do contrato;

9.2. No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, a LOCATÁRIA tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locadora dar ciência por escrito, no prazo mínimo de 3 (três) meses sob pena de aplicação de multa prevista na cláusula décima-segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA:

10.1. Entregar ao término do presente Contrato, apresentar os recibos de quitação dos referidos encargos;

10.2. A LOCATÁRIA declara haver recebido o imóvel da presente locação nas condições descritas no Laudo de Vistoria Técnica contido no Processo nº 032/2018 – DAL/PMPA, obrigando-se a restituí-lo no mesmo estado.

10.3. Manter o imóvel da presente locação em perfeito estado de limpeza e conservação, bem como a reparar todo e qualquer dano verificado no mesmo, seja provocado pelos integrantes da corporação ou por terceiros;

10.4. É vedado à LOCATÁRIA, fazer qualquer obra ou benfeitoria, mesmo necessária, bem como modificar a estrutura do imóvel e suas dimensões, sem prévia autorização do LOCADOR e, quando feitas, se incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: A autorização a que se refere o item 9.4, deverá estar clara entre as partes, e se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou convertidas em períodos de locação isentos de taxa, ou ainda não terão direito a retenção, indenização ou remoção das mesmas, quando findo o contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

Fica reconhecido o direito da Administração rescindir este Contrato Administrativo na ocorrência de circunstâncias previstas no art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.


José Dilson Melo de Souza Jr.
CPF: 18044



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Ajusta-se o pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente Contrato. A multa será paga sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ainda que a parte multada esteja cumprindo parcialmente este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém para dirimir quaisquer dúvidas referentes às cláusulas e condições do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim ajustado, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas, para que produzam os efeitos legais pretendidos.

Belém - PA, 20 de NOVEMBRO de 2020.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE BREVES
TABELIA: MAGDA LIMA MENDES
Tv. Castilhos França, 355 - Centro
Breves - PA - Fone: 99152-1213
Reconheço: Por Semelhança Autêntica
A(s) assinatura(s) de BENEDITO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Breves - PA 20 NOV. 2020
Em sinal da verdade.

PELA CONTRATANTE: **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



José Mauro G. Braga
Escreyente Autorizado
CPF: 715.024.752-00

Assina por Procuração: **BENEDITO RIBEIRO DE OLIVEIRA**
CPF: 167.033.832-00

TESTEMUNHA/CPF: *Paulo Henrique A. da Silva*
CBQPM-J RG 39349

TESTEMUNHA/CPF: *Izalas Alves dos Santos*
PM nº 82939 Aux. do PM

RESOLVE: Convalidar a prorrogação de cessão da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA AGE, Assistente Administrativo, MF nº 27448/1, pelo prazo de 04 anos a contar de 01/06/2020, para o DETRAN/PA, nos termos do Art. 11, Decreto nº 795/2020, sem ônus para o órgão de origem. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 606514

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2020-SEGUP/PA

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social comunica que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, modo de disputa ABERTO.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Coletes de Proteção Balística para os órgãos que integram o Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DATA DA ABERTURA: 11/12/2020.

HORA DA ABERTURA: 10 h (Horário Oficial de Brasília-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 925801)

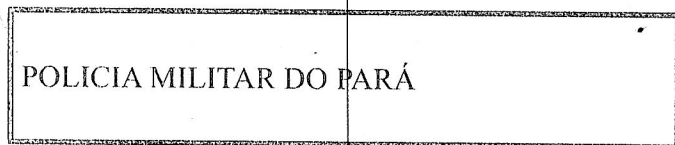
OBS: O presente Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou www.compraspara.pa.gov.br

Belém(PA), 27 de novembro de 2020.

Gabriela Assunção Barros

Pregoeira Designada

Protocolo: 606560



PORTARIA

PORTARIA Nº010/2020-CONTROLADORIA INTERNA DO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o disposto na PORTARIA Nº086, de 11 DEZ 2000, da Auditoria Geral do Estado, que regulamenta a operacionalidade do Módulo AUDICON do SIAFEM/PA, instituído pelo Decreto nº 1783/96, para fins de instrução e organização dos processos de prestação de contas da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Pará; Considerando que o Agente Público de Controle está consolidado pelo Decreto Estadual nº 5218, de 26 MAR 2002, que o define como auxiliar dos órgãos componentes do Sistema de Controle Interno, cujo órgão central é a Auditoria Geral do Estado; Considerando ainda a necessidade de exoneração de Policiais Militares que não mais pertencem ao efetivo da Controladoria Interna da Polícia Militar do Pará; Considerando finalmente, a necessidade de nomeação de Policiais Militares que compõem a Controladoria Interna da Polícia Militar do Pará. RESOLVE: Art. 1º Exonerar da função de Agente Público de Controle, o Policial Militar abaixo relacionado: 3º SGT PM 23198 TONNY MICHELO CRUZ MAGNO Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 26 de novembro de 2020. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 606638

PORTARIA Nº 3847/2020 - DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985, considerando a cópia da certidão de óbito, matrícula nº 139303 01 55 2020 4 00002 097 0000397 67, expedida pelo Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais - Ananindeua/PA, do CB PM RG 34848 CESAR ROBERTO RODRIGUES CASTELO BRANCO, expedida em 10 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR do serviço ativo da PMPA o CB PM RG 34848 CESAR ROBERTO RODRIGUES CASTELO BRANCO, a contar de 05 de novembro de 2020, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 606284

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 3347/20/DI/DF, contida no DOE nº 34.090 do dia 15/01/2020; Onde Lê-Se: Servidor: CB PM Aldair Meneses da Silva; CPF: 855.997.603-59; Valor: R\$ 1.012,80. Leia-Se: Servidor: CB PM Aldir

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 028/2020-DAL/PMPA; EXERCÍCIO: 2020; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DA CORCPR XII, por 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 25.920,00 (vinte cinco mil, novecentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020; VIGÊNCIA: 27/11/2020 a 26/11/2021; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: Programa: 1502 - Segurança pública; Ação: 26/8270 - Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS; Natureza de Despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis; Plano Interno: 1050008270C; Fonte do Recurso: 0101 (Recurso do Tesouro); LOCADOR(a): BENEDITO RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF: 015.419.729.05; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 606515

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 032/2020-CC/PMPA; EXERCÍCIO: 2020; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de ar-condicionado split para atender as necessidades das unidades da PMPA, no valor total de R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 26/11/2020; VIGÊNCIA: 26/11/2020 a 25/11/2021; A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ: Programa: 1297 - Manutenção da Gestão; Ação: 26/8338 - Operação das Ações Administrativas; Natureza de Despesa: 4.4.90.52.34 - Máquinas Utensílios Equipamentos Diversos; Plano Interno: 4120008338E; Fonte do Recurso: 0101 (Recurso Ordinário); DENTECK AR CONDICIONADO LTDA., CNPJ: 11.319.557/0001-06; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 606502

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 031/2020-DAL/PMPA; EXERCÍCIO: 2020; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DA 25ª CIPM, por 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020; VIGÊNCIA: 27/11/2020 a 26/11/2021; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: Programa: 1502 - Segurança pública; Ação: 26/8259 - Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza de Despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis; Plano Interno: 1050008259C; Fonte do Recurso: 0101 (Tesouro do Estado); LOCADOR(a): SÉRGIO SOARES MORAES DE JESUS, CPF: 554.160.559-87; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 606527

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019; OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a sede da COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA - CorCPR XII em Breves/PA; VALOR: R\$ R\$ 25.920,00 (vinte cinco mil, novecentos e vinte reais); DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 24 de Novembro de 2020; PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: Sr. BENEDITO RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF 015.419.729.05; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 606512

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020; OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a sede da 25ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - 25ª CIPM em Eldorado dos Carajás/PA; VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 20 de Novembro de 2020; PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: Sr. SÉRGIO SOARES MORAES DE JESUS, CPF 554.160.559-87; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 606523

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019; O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/06 c/c o artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, considerando os termos do processo de locação de imóvel nº 070/2019-CCC/PMPA com Dispensa de Licitação Nº 006/2019/CCC/PMPA e o parecer nº 223/2020. - CONJUR/01/CCC, RESOLVE: 1. RATIFICAR, nos termos do artigo 24, inc. X, da Lei 8.666/1993, a locação do imóvel de propriedade do Sr. BENEDITO RIBEIRO DE OLIVEIRA, situado na Alameda Abimael Albuquerque, Nº 2089 Bairro Centro, no Município de Breves/PA, no valor mensal de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), para abrigar a sede do CorCPR XII, no município de Breves/PA; 2. AUTORIZAR, a realização do empenho, da referida despesa; 3. DETERMINAR, a publicação deste despacho no prazo estabelecido por intermédio do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993; Registre-se, publique-se, e cumpra-se; Belém-PA, 24 de novembro de 2020; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM - Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 606513

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020; O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/06 c/c o artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, considerando os termos do processo de locação de imóvel nº 036/2020-CCC/PMPA com Dispensa de Licitação Nº 005/2020/CCC/PMPA e o parecer nº 191/2020. - CONJUR/01/CCC, RESOLVE: 1. RATIFICAR, nos termos do artigo 24, inc. X, da Lei 8.666/1993, a locação do imóvel de propriedade do Sr. SÉRGIO SOARES MORAES DE